



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 90/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 21/2020

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

Memorando nº 116/2020

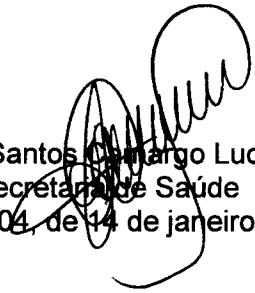
Japira, 15 de julho de 2020

Excelentíssimo Senhor
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da colocação de barreiras físicas por meio de placas de vidros nas recepções das Unidades de Saúde para separação e isolamento de área visando a contenção de transmissão do COVID-19 e organização do fluxo do trabalho, colocação de box de vidro no banheiro destinado aos servidores municipais, porta de vidro no ambiente de DML (Depósito de Material de Limpeza), e instalação de película na porta de acesso principal da Unidade de saúde.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o **valor máximo global de R\$ 8.820,00 (Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais)**. Para tanto dever destinados para aquisição os recursos financeiros destinados para enfrentamento do Covid-19 para custeios dos materiais do *Lote 001 – Barreiras de Vidro* o qual totaliza R\$ 4.020,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais) e para os materiais do *Lote 002 – Manutenção da Unidade de Saúde* que totalizam R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos) recursos destinados para manutenção da Atenção Primária.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Jadfer Santos  Luciano
Secretaria de Saúde
Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16 / 07 / 20
às 10 : 53 hs. nº 306 / 20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ. 09.342.537/0001-04
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de barreiras de vidro e acrílico entre outros materiais para adequação da estrutura das unidades de saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

Aquisição de barreiras físicas por meio de placas de vidros nas recepções da Unidades de Saúde separação e isolamento de área visando a contenção de transmissão do COVID-19 e organização do fluxo do trabalho, colocação de box de vidro no banheiro destinado aos servidores municipais para organização do vestiário, porta de vidro no ambiente de DML (Depósito de Material de Limpeza), e instalação de película na porta de acesso principal da Unidade de saúde.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lote 001 - Barreiras de Vidro

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	Unidade	01	570,00	570,00
002	Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	Unidade	01	820,00	820,00
003	Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	Unidade	01	1.170,00	1.170,00
004	Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	Unidade	01	1.460,00	1.460,00
					R\$ 4.020,00

Lote 002 - Manutenção da Unidade de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Box de canto 04 folhas, em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo um 830X1900 e 1050X1900	Unidade	02	850,00	1.700,00
002	Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700X2070	Unidade	01	1.150,00	1.150,00
003	Película Jateada para porta de 04 folhas 5100X2470	Unidade	01	1.950,00	1.950,00
					R\$ 4.800,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO - LOTE 001 E 003

EMPRESA	CNPJ
Claudemir Arruda de Oliveira & Cia Ltda Me	27.557.408/0001-15
Master Vidros	24.157.061/0001-25
Jamilson Lopes Bueno ME	01.111.610/0001-25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira
- * PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 60 dias.

5- FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a instalação dos materiais novos se dará na Unidades de Saúde desta secretaria em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

6- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8- PAGAMENTO

O pagamento será em 30 (trinta) dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 15 de julho de 2020

Jadfer Santos Calmargo Luciano
Secretaria de Saúde

Portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Aprovo o presente Termo de Referência
Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



Elohim
vidros

Fone (43) 3546-6115

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 201 - Centro
CEP. 84.900-00 - Ibaíti- Paraná

elohimvidrosibaiti@hotmail.com

PEDIDO	
Data	Nº 951
30/06/2020	

Nome/Razão Social: POSTO DE SAUDE DE JAPIRA		CNPJ/CPF:	
Endereço: Rua		UF: PR	Inscrição Estadual: MASTER TEMPER
Município: JAPIRA	Bairro: CENTRO	Celular: JULIANA 9.9127-07-94	Telefone:

PRAZO DA ENTREGA: 15 à 20 dias	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 8.820,00
--	--

It.	Quant.	Descrição	Larg.	Alt.	Unitário	Total
01	02	Box de canto 04 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco	830 1050	1900	850,00	1.700,00
02	01	Porta de correr atrás da parede 01 folhas em vidro temperado incolor 10 mm, instalado com perfis de alumínio FOSCO e película jateada	700	2070	1.150,00	1.150,00
03	01	Vidro fixo com recortes 01 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	1200	745	570,00	570,00
04	01	Vidro fixo com recortes 01 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	1565	945	820,00	820,00
05	01	Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	2000 300	950	1.170,00	1.170,00
06	01	Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	700- 2000- 700	950	1.460,00	1.460,00
07	01	Instalação de película jateada em porta de 04 folhas e faixas em meia porta	5100	2470	1.950,00	1.950,00

R\$ 8.820,00

27.557.408/0001-15

Inscr. Est. 90.748.293-93

Claudemir Arruda de Oliveira & Cia. Ltda - ME

Av Gov. Paulo C. Pimentel, 201

CEP 84.900-000

IBAÍTI - PR

Ass. Vendedor

Claudemir Arruda

Ass. Cliente

Posto de saúde



Nome/Razão Social: POSTO DE SAUDE DE JAPIRA		CNPJ/CPF:	
Endereço: Rua		UF: PR	Inscrição Estadual: MASTER TEMPER
Município: JAPIRA	Bairro: CENTRO	Celular: JULIANA 9.9127-07-94	Telefone:

PRAZO DA ENTREGA: 15 à 20 dias	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 8.900,00
--	--

It.	Quant.	Descrição	Larg.	Alt.	Unitário	Total
01	<u>02</u>	Box de canto 04 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco	830 1050	1900	860,00	1.720,00
02	<u>01</u>	Porta de correr atrás da parede 01 folhas em vidro temperado incolor 10 mm, instalado com perfis de alumínio FOSCO e película jateada	700	2070	1.170,00	1.170,00
03	<u>01</u>	Vidro fixo com recortes 01 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	1200	745	580,00	580,00
04	<u>01</u>	Vidro fixo com recortes 01 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	1565	945	830,00	830,00
05	<u>01</u>	Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	2000 300	950	1.180,00	1.180,00
06	<u>01</u>	Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	700- 2000- 700	950	1.470,00	1.470,00

07	<u>01</u>	Instalação de película jateada em porta de 04 folhas e faixas em meia porta	5100	2470	1.950,00	1.950,00
----	-----------	---	------	------	----------	----------



R\$ 8.900,00

MASTER VIDROS
CNPJ 24.157.061/0001-25
Ibaiti - Paraná

Vagner

vendedor

DUCA

VIDRACARIA



Nome/Razão Social: POSTO DE SAUDE DE JAPIRA		CNPJ/CPF:	
Endereço: Rua		UF: PR	Inscrição Estadual: MASTER TEMPER
Município: JAPIRA	Bairro: CENTRO	Celular: JULIANA 9.9127-07-94	Telefone:

It.	Quant.	Descrição	Larg.	Alt.	Unitário	Total
01	<u>02</u>	Box de canto 04 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco	830 1050	1900	890,00	1.780,00
02	<u>01</u>	Porta de correr atrás da parede 01 folhas em vidro temperado incolor 10 mm, instalado com perfis de alumínio FOSCO e película jateada	700	2070	1.200,00	1.200,00
03	<u>01</u>	Vidro fixo com recortes 01 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	1200	745	590,00	590,00
04	<u>01</u>	Vidro fixo com recortes 01 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	1565	945	850,00	850,00
05	<u>01</u>	Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	2000 300	950	1.190,00	1.190,00
06	<u>01</u>	Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08 mm, instalado com perfis de alumínio fosco e película de proteção	700- 2000- 700	950	1.480,00	1.480,00
07	<u>01</u>	Instalação de película jateada em porta de 04 folhas e faixas em meia porta	5100	2470	1.990,00	1.990,00

R\$ 9.930,00



VENDEDOR

CLIENTE

DUCA

POSTO DE SAUDE

J. Bueno

01.111.610/0001-25

JAMILSON LOPES BUENO - ME

RUA VER. HUMBERTO M. SCHENNA, SIN

CEP 84.900-000

IBAITI - PR



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
46	Aquisição de Material	16/07/2020	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	89/2020	
Local			
Código	Nome		
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Orgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	Saúde e Saneamento	até 30 dias após ate	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE VIDRO E ACRÍLICO ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA VISANDO A CONTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO COVID-19

Justificativa:

a aquisição e instalação das barreiras de vidro tem a necessidade em face a contenção de transmissão do COVID-19, visando separação e isolamento de área e organização do fluxo do trabalho, colocação de box no banheiro destinado aos servidores municipais para organização do vestuário, porta de vidro no Depósito de Material de Limpeza e Instalação de película na porta de acesso principal da Unidade de Saúde.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008664	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	UNID	1,00	570,00	570,00
008665	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	UNID	1,00	820,00	820,00
008666	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	UNID	1,00	1.170,00	1.170,00
008667	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	UNID	1,00	1.460,00	1.460,00
				TOTAL	4.020,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008668	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	UNID	2,00	850,00	1.700,00
008669	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	UNID	1,00	1.150,00	1.150,00
008670	PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
				TOTAL	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária Municipal de Saúde, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19, perfazendo o valor máximo global de R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 16 de julho de 2020.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 90/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
		Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2546	07.001.10.122.0007.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2710	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

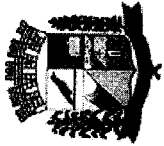
Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 16 de julho de 2020.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 16/07/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 Fundo Municipal de Saúde				
10.122.0007.2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE COVID-19	0,00	9.988,00	2.505,00	7.483,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.988,00	2.505,00	7.483,00
02546 E 0492 1023/99/02/05/18 RES SESA 705/2020 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Esta	0,00	9.988,00	2.505,00	7.483,00
Total Geral	0,00	9.988,00	2.505,00	7.483,00

1600 T

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/07/2020

Tipo: 2

Ordem: 043

Fonte de recurso entre: 00492 e 00492





Município de Japira - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/07/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
15.000,00	25.000,00	9.348,11	9.348,11
15.000,00	25.000,00	15.651,89	9.348,11
15.000,00	25.000,00	15.651,89	9.348,11
15.000,00	25.000,00	15.651,89	9.348,11
Total Geral			
15.000,00	25.000,00	15.651,89	9.348,11
15.000,00	25.000,00	15.651,89	9.348,11

001 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0007.2026 - Manutenção da Atenção Básica
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02710 E 00493 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 16/07/2020
 Tipo: 2
 Ordem: 026
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00493 e 00493

total 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção ao Memorando do Sr. Prefeito Municipal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

Informamos que a aquisição poderá ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

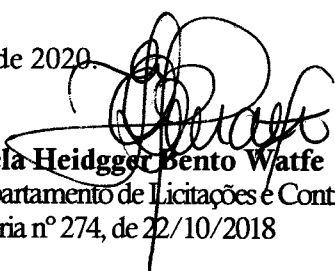
“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 17 de julho de 2020.


Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equipiano

Município de Japira - 2020

Solicitação 46/2020

Planilha quantitativa



Página: 1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008664	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	UNID	1,00	570,00	570,00
008665	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	UNID	1,00	820,00	820,00
008666	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	UNID	1,00	1.170,00	1.170,00
008667	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	UNID	1,00	1.460,00	1.460,00
TOTAL POR LOTE					4.020,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008668	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	UNID	2,00	850,00	1.700,00
008669	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	UNID	1,00	1.150,00	1.150,00
008670	PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL POR LOTE					4.800,00
TOTAL GERAL					8.820,00



Equiplano

Município de Japira - 2020
Dotação orçamentária do processo
Processo 90/2020



Página: 1

Conta: 02546 **Exercício:** 2020

Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação/Classificação: 10.122.0007.2043 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00492 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 02710 **Exercício:** 2020

Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação/Classificação: 10.301.0007.2026 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00493 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 90/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a aquisição e instalação das barreiras de vidro tem a necessidade em face a contenção de transmissão do COVID-19, visando separação e isolamento de área e organização do fluxo do trabalho, colocação de box no banheiro destinado aos servidores municipais para organização do vestuário, porta de vidro no Depósito de Material de Limpeza e Instalação de película na porta de acesso principal da Unidade de Saúde..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

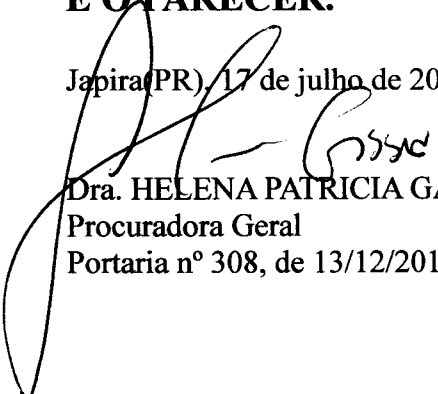
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira (PR), 17 de julho de 2020.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 27.557.408/0001-15
NIRE: 41208565616
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Prudentópolis-PR, nascido em 03/05/1984, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio Juventino de Moura, nº 196, Santo Antônio de Pádua, CEP: 84.900-000, portador do Documento de Identidade RG nº 9.037.908-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 043.808.659-75; **KALEB ARRUDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, menor impúbere, natural de Pinhalão - PR, nascido em 15/12/2010, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio Juventino de Moura, nº 196, Santo Antônio de Pádua, CEP: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 14.283.001-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 116.194.999-24, neste ato representado pelos seus pais, **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, e pela **MARCIA CORREA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ibaiti-PR, nascida em 10/07/1982, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio Juventino de Moura, nº 196, Santo Antônio de Pádua, CEP: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade RG nº 8.772.745-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 008.262.239-66, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 201, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 27.557.408/0001-15, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208565616, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser: comercio varejista de vidros; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de artigos de iluminação; obras de acabamento em gesso e estuque; Fabricação de esquadrias de metal.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 08:56 SOB Nº 20193420287.
PROTOCOLO: 193420287 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902646382. NIRE: 41208565616.
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 27.557.408/0001-15
NIRE: 41208565616
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 27.557.408/0001-15
NIRE: 41208565616
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Prudentópolis-PR, nascido em 03/05/1984, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio Juventino de Moura, nº 196, Santo Antônio de Pádua, CEP: 84.900-000, portador do Documento de Identidade RG n.º 9.037.908-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 043.808.659-75; **KALEB ARRUDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, menor impúbere, natural de Pinhalão - PR, nascido em 15/12/2010, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio Juventino de Moura, nº 196, Santo Antônio de Pádua, CEP: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 14.283.001-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 116.194.999-24, neste ato representado pelos seus pais, **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, e pela **MARCIA CORREA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ibaiti-PR, nascida em 10/07/1982, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio Juventino de Moura, nº 196, Santo Antônio de Pádua, CEP: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade RG n.º 8.772.745-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 008.262.239-66, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 201, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 27.557.408/0001-15, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208565616, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**. E tem sua sede sito à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 201, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA	69.300	69.300,00	99%
KALEB ARRUDA DE OLIVEIRA	700	700,00	1%
Total Geral	70.000	70.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 08:56 SOB Nº 20193420287.
PROTOCOLO: 193420287 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11908646398. NIRE: 41208565616.
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 27.557.408/0001-15
NIRE: 41208565616
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: comercio varejista de vidros; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de artigos de iluminação; obras de acabamento em gesso e estuque; Fabricação de esquadrias de metal.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/04/2017, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 08:56 SOB N° 20193420287.
PROTOCOLO: 193420287 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902646382. NIRE: 41208565616.

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 27.557.408/0001-15
NIRE: 41208565616
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2019 08:56 SOB Nº 20193420287.
PROTOCOLO: 193420287 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902646382. NIRE: 41208565616.
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

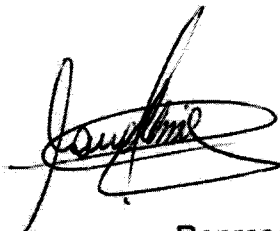


CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 27.557.408/0001-15
NIRE: 41208565616
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ibaiti - PR, 03 de Junho de 2019.



CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA



Marcia Correa de Souza Oliveira

KALEB ARRUDA DE OLIVEIRA

Representado por seu pai **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA** e
Representado pela sua mãe **MARCIA CORREA DE SOUZA OLIVEIRA**



GENÉRICO O REGISTRO EM 11/06/2019 08:26 SOB Nº 2019248287.
PROTÓCOLO: 193480287 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902646382. NIRE: 41208565616.
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME DO ESTABELECIMENTO CNPJ nº 07.000.000/48 00000000		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
RUA/AVENIDA/ALameda COM. GOVERNADOR OLIVEIRA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PODETE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-3-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.84-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-9-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****	
CEP 74.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
MUNICÍPIO CADASTRAL IBAITI		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Ativado em 07/07/2020 às 11:25:40 (data e hora de Brasília).





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022204791-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.557.408/0001-15
Nome: **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.557.408/0001-15

Razão Social: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 201 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2020 a 11/08/2020

Certificação Número: 2020071304234272157292

Informação obtida em 17/07/2020 14:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 27.557.408/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:47 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **544E.B2B5.EC00.06BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.557.408/0001-15
Certidão nº: 15497362/2020
Expedição: 07/07/2020, às 09:37:39
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.557.408/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 21/2020

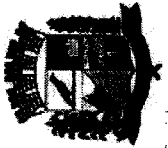


Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
37651-5	27.557.408/0001-15	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 21/2020

Equipilato

Página:1

Data abertura: 17/07/2020

Data julgamento: 17/07/2020

Data homologação:

CNPJ: 27.557.406/0001-15

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - BARREIRAS DE VIDRO				
001	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - UNID	1,00	570,00 *	
002	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - IN UNID	1,00	820,00 *	
003	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - UNID	1,00	1.170,00 *	
004	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - I UNID	1,00	1.460,00 *	
Lote 002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE				
001	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 80X1900 e 1 UNID	2,00	850,00 *	
002	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - UNID	1,00	1.150,00 *	
003	PELICULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOL UNID	1,00	1.660,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			8.820,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 27.557.406/0001-15 - CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5625 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/07/2020 14:31





Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 21/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - BARRERAS DE VIDRO									
001	8664 VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745	UNI	1,00	Classificado			570,00	4.020,00	*
002	8665 VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945	UNI	1,00	Classificado			820,00	820,00	*
003	8666 VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000X300 X 950	UNI	1,00	Classificado			1.170,00	1.170,00	*
004	8667 VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700X2000/700 X 950	UNI	1,00	Classificado			1.460,00	1.460,00	*
Lote 002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE									
001	8668 BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900	UNI	2,00	Classificado			860,00	1.700,00	*
002	8669 PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 X 2070	UNI	1,00	Classificado			1.150,00	1.150,00	*
003	8670 PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	UNI	1,00	Classificado			1.950,00	1.950,00	*

VALOR TOTAL: 8.820,00





Município de Japira - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 21/2020



Equipano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 8864 VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 748				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	570,00
Item 002: 8865 VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	820,00
Item 003: 8866 VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	1.170,00
Item 004: 8867 VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	1.460,00
Item 001: 8868 BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	850,00
Item 002: 8869 PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	1.150,00
Item 003: 8870 PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	1.950,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 21/2020



Equipiano

Página:1

Produto		Status		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 8664 VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	ADQUIRIDO 570,00
Item 002: 8665 VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	ADQUIRIDO 820,00
Item 003: 8666 VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	ADQUIRIDO 1.170,00
Item 004: 8667 VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	ADQUIRIDO 1.460,00
Item 001: 8668 BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	ADQUIRIDO 850,00
Item 002: 8669 PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	ADQUIRIDO 1.150,00
Item 003: 8670 PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470				
37651-5	CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.557.408/0001-15	Classificado	ADQUIRIDO 1.950,00

Qtde. itens vencedores : 007
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 21/2020



Equipiano

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 37651-5 CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 27.567.408/0001-15 Itens vendidos: 7			
Item 001	8664 - VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745		570,00
Item 002	8665 - VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945		820,00
Item 003	8666 - VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950		1.170,00
Item 004	8667 - VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x		1.460,00
Fornecedor: 37651-5 CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 27.567.408/0001-15 Itens vendidos: 7			
Item 001	8668 - BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900		850,00
Item 002	8669 - PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070		1.150,00
Item 003	8670 - PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470		1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

Processo Administrativo nº 90/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19**

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME				Valor do item
1	1	1	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	570,00
1	1	2	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	820,00
1	1	3	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	1.170,00
1	1	4	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	1.460,00
1	2	1	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	1.700,00
1	2	2	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	1.150,00
1	2	3	PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	1.950,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Ano	Programa	Projeto	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2546	07.001.10.122.0007.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2710	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 17 de julho de 2020.

MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 21/2020
Processo Administrativo nº 90/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 17 de julho de 2020.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19.

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME						
				Quant.	Preço	Preço total
1	1	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	UNID	1,00	570,00	570,00
1	2	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	UNID	1,00	820,00	820,00
1	3	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	UNID	1,00	1.170,00	1.170,00
1	4	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	UNID	1,00	1.460,00	1.460,00
2	1	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	UNID	2,00	850,00	1.700,00
2	2	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	UNID	1,00	1.150,00	1.150,00
2	3	PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL						8.820,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
2020	2546	07.001.10.122.0007.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2710	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA
Representante Legal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	90		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19		
Dotação Orçamentária*	0700110122000720433390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.820,00		
Data Publicação Termo ratificação	17/07/2020		
Data Abertura	17/07/2020	Data Registro	17/07/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		▼
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

Processo Administrativo nº 90/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaítí-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19**

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

				Valor do item
1	1	1	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	570,00
1	1	2	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	820,00
1	1	3	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	1.170,00
1	1	4	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	1.460,00
1	2	1	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	1.700,00
1	2	2	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	1.150,00
1	2	3	PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	1.950,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações

Ano	Item	Código	Valor	Natureza da Despesa	Grupo da fonte
2020	2546	07.001.10.122.0007.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2710	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19 apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 17 de julho de 2020.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 21/2020
Processo Administrativo nº 90/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 17 de julho de 2020.

Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaíti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19.

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	UNID	1,00	570,00	570,00
1	2	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	UNID	1,00	820,00	820,00
1	3	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	UNID	1,00	1.170,00	1.170,00
1	4	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	UNID	1,00	1.460,00	1.460,00
2	1	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	UNID	2,00	850,00	1.700,00
2	2	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	UNID	1,00	1.150,00	1.150,00
2	3	PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
TOTAL						8.820,00

Dotação Orçamentária:

Dotações

Ano	Elemento de Despesa	Projeto	Atividade	Valor	Exercício
2020	2546	07.001.10.122.0007.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2710	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.07.17 16:46:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaté-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19.

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	UNID	570,00	570,00
1	2	VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	UNID	410,00	820,00
1	3	VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	UNID	1.170,00	1.170,00
1	4	VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	UNID	1.460,00	1.460,00
2	1	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	UNID	850,00	1.700,00
2	2	PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	UNID	725,00	1.450,00
2	3	PELÍCULA JATEADA P/PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	UNID	1.950,00	1.950,00

TOTAL 8.820,00

Dotação Orçamentária:

Dotações

Ano	Valor	Código	Descrição	Grupo da fonte	
2020	2546	07.001.10.122.0007.2043	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2710	07.001.10.301.0007.2026	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 17 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME, CNPJ 03.006.944/0001-64, RUA NOÉ DA COSTA TORRES, Ibaté-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPAR; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO TRABALHO 1. Elaborar o PPAR; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP;	SERV	16.500,00	16.500,00

TOTAL

Dotação Orçamentária:

Dotações

Ano	Valor	Código	Descrição	Grupo da fonte	
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 16.500,00 (Dezessets Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 150 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 17 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
LTDA-ME
JOÃO LUIZ DA ROCHA - Representante Legal
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COAC - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CARLÓPOLIS - CNPJ Nº 30.907.102/0001-56 - NIRE 41400223230

**Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente NORIAKI AKAMATSU, segundo autoriza a Legislação e o Estatuto Social da COAC - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CARLÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 30.907.102/0001-56, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede industrial no Sítio Pinheirinho, bairro Pinheirinho, no dia 31 de julho de 2020, em primeira convocação às 7:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 8:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 9:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Prestação de Contas do exercício de 2019 compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrações;
 - d) Relatório do Conselho Fiscal;
- II - Destinação do resultado;
- III - Plano de Trabalho para o ano de 2020;
- IV - Alteração do Estatuto Social;
- V - Admissão e demissão de Cooperados;
- VII - Outros assuntos de interesse social.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de associados é de 28 associados.

Em obediência aos órgãos competentes da área da saúde, informamos que nesta assembleia será mantido o distanciamento social exigido e será obrigatório o uso de máscara.

Carlópolis, 16 de Julho de 2020.

Noriaki Akamatsu
NORIAKI AKAMATSU
CPF nº 051.397.118-18